



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 302/2008

Nos termos do n.º 10 do artigo 56.º-D do capítulo x do estatuto dos benefícios fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2007 ao Sporting Clube Coimbrões, número de identificação de pessoa colectiva 501080562, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, e instalações, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Declaração n.º 303/2008

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 ao Clube Desportivo Maximinense, NIPC501932380, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de impostos sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sempre juízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Declaração n.º 304/2008

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do estatuto dos benefícios fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 à (ao) Lisboa Ginásio Clube, número de identificação de pessoa colectiva 500746664, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

31 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Declaração n.º 305/2008

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 à Associação Cultural e Recreativa de Pessegueiro do Vouga, número de identificação de pessoa colectiva 502032553, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou

o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

31 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Declaração n.º 306/2008

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do estatuto dos benefícios fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 à Sporting Clube Campomaiorense, NIPC 501066870, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

12 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Declaração n.º 307/2008

Nos termos do n.º 10 do artigo 56.º-D do capítulo x do estatuto dos benefícios fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2007 ao Clube Desportivo de Portugal, número de identificação de pessoa colectiva 501609725, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, e instalações, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Declaração n.º 308/2008

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 ao Clube Desportivo de Portugal, NIPC 501609725, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do

ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

1 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 22980/2008

Considerando que a União Internacional de Pentatlo Moderno atribui à Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno a organização da final da Taça do Mundo de Pentatlo Moderno, que se realiza nos dias 4 e 5 de Outubro de 2008, nas Caldas da Rainha, provas que se encontram integradas no calendário oficial:

Considerando que, em particular, a Taça do Mundo de Pentatlo Moderno decorre ao longo do ano em etapas, apurando os 36 melhores atletas para a final, entre os quais se contam os campeões olímpicos, mundiais e europeus, sendo pois um evento global, cuja difusão internacional constitui uma forma de promoção da imagem do País no estrangeiro:

Tendo em conta que o Programa do XVII Governo da República, quanto à dimensão internacional do desporto português, refere-se expressamente como prioridade o apoio à «organização de grandes eventos desportivos [...]»:

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, reconheço como sendo de interesse público a organização da final da Taça do Mundo de Pentatlo Moderno.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 309/2008

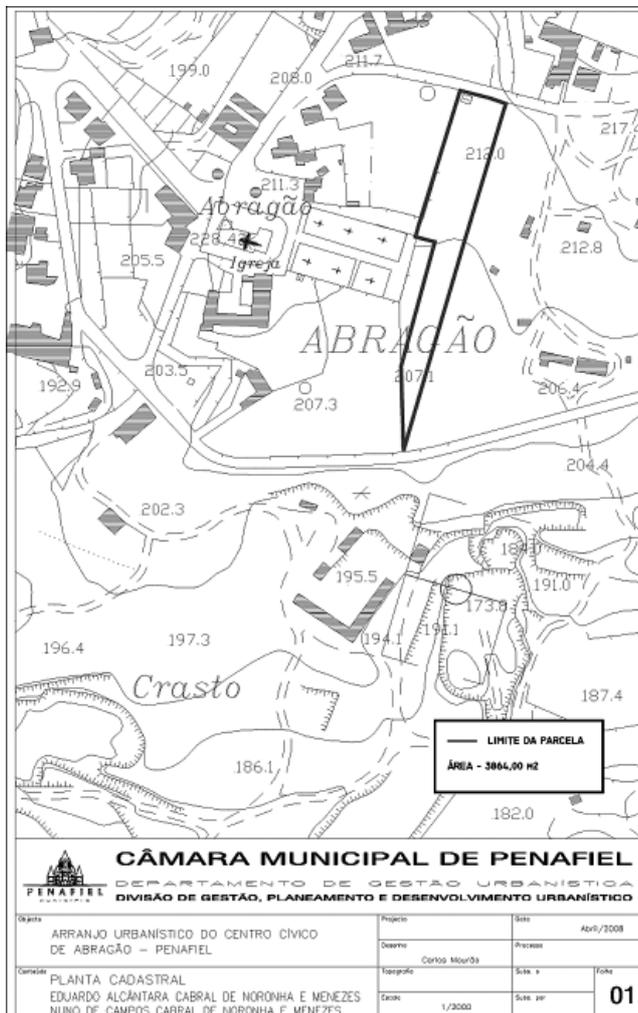
Torna-se público que SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 08.08.08, a pedido da Câmara Municipal de Penafiel, declarou a utilidade pública urgente da expropriação, da parcela a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Parcela de terreno com 3864m², a desanexar do prédio propriedade de Eduardo Alcântara Cabral Noronha e Menezes, usufruto de Nuno de Campos Cabral de Noronha e Menezes, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Abragão sob o artigo 353 e omissis na Conservatória do Registo Predial de Penafiel.

A expropriação destina-se à execução dos Arranjos Urbanísticos do Centro Cívico de Abragão.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e (13.º, n.º 1 / 19.º / 15.º) do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º 000889-2008, de 24.07.08, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.032.08/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

25 de Agosto de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.



Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho n.º 22981/2008

Cessou a comissão de serviço em 9 do corrente mês, como director do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, o mestre Gustavo André Esteves Alves Madeira.

Nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de director do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, em regime de substituição, o licenciado João Ramiro Henriques Lisboa Loureiro, do quadro da Direcção-Geral dos Impostos.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional do ora nomeado, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 16 de Maio de 2008.

15 de Maio de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

Síntese curricular

Nome: João Ramiro Henriques Lisboa Loureiro.

Naturalidade: Aveloso, Meda, Guarda.

Data de Nascimento: 30-Maio-1962.

Habilitações académicas — Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 1985.

Experiência profissional — Entre Julho de 1979 e Janeiro 1980, funções num gabinete de contabilidade (FAZCONTAS); Em Agosto de 1984, estágio de um mês no Departamento Financeiro da empresa Eurocarnes; Entre Setembro de 1985 e Janeiro de 1986, na MOALI — Máquinas Industriais, S. A., estágio “P.A.C.N.E. — Programa de Apoio à Criação de Núcleos de Exportação nas P.M.E.’s”; Entre Janeiro de 1986 e Janeiro de 1987, consultor de formação profissional nos projectos F.S.E. na Partex-CPS, SA; Início de funções públicas com o ingresso na D.G.C.I., tendo prestado funções na Direcção de Serviços de Fiscalização de Empresas entre Janeiro de 1987 e Novembro de 1993, inicialmente como Técnico Verificador Tributário de 2.ª classe, contratado além do quadro (Decreto-Lei n.º 200/85, de 25/06) e depois como Perito de Fiscalização Tributária de 2.ª classe do quadro dos serviços centrais, desenvolvendo actividades de fiscalização tributária às grandes empresas (do cadastro especial), auditorias contabilístico-fiscais com apoio de sistemas informáticos, criação de aplicações informáticas (análise e programação) de apoio ao exame das contabilidades das empresas e sua monitoragem e, na parte final no planeamento, programação e organização de acções de inspecção tributária nacional, e de certas campanhas, em particular; Entre Dezembro de 1993 e Fevereiro 1998, Director do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto Português da Juventude, cargo exercido em regime de comissão de serviço; Entre Maio de 1994 e Fevereiro de 1999, foi responsável pela gestão (Interlocutor) da Componente Juventude da Intervenção Operacional Turismo e Património Cultural do QCA 94/99, após designação por despacho S. Ex.ª a Secretária de Estado da Juventude; Entre Fevereiro e Dezembro de 1998, nomeado coordenador da Área Administrativa e Financeira do “Secretariado para as Conferências de Juventude 98 e para o Festival Mundial da Juventude 98 — Portugal” com o estatuto de encarregado de missão, através da Resolução n.º 15-A/98 (2.ª série) de Conselho de Ministros; Entre Janeiro e Outubro de 1999, Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna, com funções de acompanhamento da política financeira e orçamental dos organismos do MAI; Entre Outubro de 1999 e Março de 2001, Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas e substituto do seu Chefe de Gabinete nas ausências e impedimentos deste, com funções de acompanhamento da política financeira e orçamental dos organismos tutelados e representante do Gabinete na Unidade de Gestão da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes; Entre Março de 2001 e Abril de 2002, Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, com funções de acompanhamento da política financeira e orçamental dos organismos tutelados; Entre Abril de 2002 e Agosto 2003, reactivação da comissão de serviço como Director de Serviços do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto Português da Juventude; Entre Agosto 2003 e Maio de 2008, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Estradas de Lisboa do ex-Instituto de Estradas de Portugal, actual EP — Estradas de Portugal, S. A., nomeação em comissão de serviço após deliberação do seu Conselho de Administração.

Formação profissional mais relevante — Marketing Internacional/Exportação — COPRAI, 140 horas em 1985; Acção de Formação para Técnicos Verificadores Tributários — DGCI, 90 horas em 1987; Seminário Sobre Técnicas de Auditoria Tributária — FMI / DGCI, 72 horas